



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 110/2014. DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA NOMENCLATURA DE  
CARGO CONSTANTE DO ANEXO II  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
102/2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carangola sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de “*Ajudante de Serviços Gerais*”, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 102/2014 – situação atual – devendo constar “*Auxiliar de Serviços Gerais*”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2014.

CARANGOLA/MG, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2014.

**Luiz Cezar Soares Ricardo**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA	
PROTOCOLO	
Entrada nº.	4234
Em	30 / 10 / 14
Horário	13h 37min
	Rosângela de Souza Camacho
	Matrícula 86